

LEI N.º 2.385, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Dá Denominação a Logradouro Público

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**Avenida Paulo Bernardes**”, o logradouro existente no Bairro Jardim Eldorado, conhecido como Avenida Paulista.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as providências cabíveis no sentido de colocar placa denominativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 22 DE DEZEMBRO DE 2.008.